

LEI MUNICIPAL Nº 141 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.617,00, destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Obras Públicas

Pavimentação

Verba codificada sob nº 10.58.325.1.24 Cr\$ 40.617,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial das seguintes verbas:

GABINETE DO PREFEITO

Investimentos

Equipamentos e instalações

Aquisição de um automóvel

Verba codificada sob nº 03.07.020.1.02 Cr\$ 20.617,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Obras Públicas

Construção da garagem municipal

Verba codificada sob nº 16.88.536.1.33 Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de dezembro de 1975 – 11º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI  
Prefeita